

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 109/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



DECRETO Nº 109, de 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA AO INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 561, de 14 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art 1º - Fica qualificada, no Município de Pé de Serra – BA, como Organização Social, o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR**, inscrita no CNPJ nº 19.531.727/0001-23, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Riachão do Jacuípe, Bahia, situada à Rua Padre Argemiro Guimarães, 26, Centro, CEP 44.640-000 que tem como objetivos gerais a promoção e realização de serviços de saúde, assistência social, educacionais, defesa, proteção e assistência às pessoas carentes, promoção de ações às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos, idosos carentes, promoção e proteção à família, promover ações benéficas filantrópicas, dentre outras contidas em seu Estatuto, podendo, na forma da lei, absorver atividades compatíveis com seu objetivo em face do Município de Pé de Serra – BA, mediante contrato de gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 26 de agosto de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85